

.QUALIFICA RS

Nova Etapa

**Diretor(a) do Departamento
de Obras Públicas**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

O Governo do Estado do RS selecionará o(a) Diretor(a) do Departamento de Obras Públicas para atuar na Secretaria de Obras e Habitação.

Escopo de atuação

Atribuições do Departamento

- Auxiliar o Secretário de Estado nos assuntos de competência do Departamento de Obras Públicas;
- Elaborar os projetos técnicos para a construção, conservação, ampliação, reforma e recuperação dos prédios públicos do Estado, nos termos propostos pelos órgãos da Administração Direta, e por cooperação técnica com os órgãos da Administração Indireta;
- Promover a execução das obras de construção, ampliação, conservação e recuperação dos prédios públicos;
- Promover a execução das obras e serviços de engenharia e arquitetura, decorrentes de acordos e convênios, firmados pelo Estado do Rio Grande do Sul;
- Auxiliar os Municípios e entidades comunitárias, encaminhando e acompanhando as demandas de projetos técnicos na área das obras públicas;
- Executar atividades relativas ao acompanhamento, controle e fiscalização de projetos, construções, ampliações, reformas, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como outras atividades técnicas complementares;
- Coordenar a ligação da Diretoria com as Divisões, Coordenadorias Regionais de Obras Públicas, demais órgãos internos da Secretaria e órgãos Estaduais;
- Supervisionar a gestão dos projetos e obras de arquitetura e engenharia desenvolvidos pelas Divisões que compõem o Departamento de Obras Públicas; e
- Executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelo Secretário de Estado.

Projetos Prioritários

- Estratégia BIM RS: desenvolver a estratégia de implantação de novas metodologias para realização de projetos, fiscalização de obras e manutenção de edificações com o uso das ferramentas tecnológicas de Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling) nas obras públicas estaduais;
- Programa de Oportunidades e Direitos-POD: atuar, na condição de órgão técnico participante, nas demandas de obras oriundas da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, exercendo a fiscalização técnica dos contratos de construção de 05 Centros da Juventude e 03 Centros de Atendimento Sócio Educativos;
- Programa RS Seguro: atuar, na condição de órgão técnico participante, nas demandas de obras oriundas das Secretarias da Segurança Pública, Secretaria da Administração Penitenciária e Secretaria da Educação, elaborando os projetos técnicos e exercendo a fiscalização técnica dos contratos de construção e reformas de edificações elencadas como prioridades no Programa RS Seguro.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Definir e implementar a Estratégia Estadual para o uso da Modelagem da Informação da Construção (BIM) nas obras públicas estaduais.
- Concluir e receber as obras estratégicas previstas no Programa de Oportunidades e Direitos-POD e no Programa Estratégico RS Seguro.

Gestão de Equipes

O Diretor do Departamento de Obras Públicas da SOP responde ao Secretário de Obras e Habitação. Gerencia uma equipe totalizando 195 servidores, lotados tanto na sede em Porto Alegre, quanto nas demais Coordenadorias Regionais distribuídas no Estado do Rio Grande do Sul.

O Regimento Interno do Departamento de Obras Públicas da SOP é instituído no Decreto nº 50.295, de 02 de maio de 2013.

Perfil Desejado

O profissional deve possuir iniciativa para buscar soluções, identificar oportunidades e propor melhorias que contribuam com a eficiência e a agilidade no atendimento das demandas de competência do Departamento de Obras Públicas, além de conhecimento técnico para liderar, planejar, controlar, orientar, analisar, coordenar e monitorar as tarefas realizadas pelas equipes, comprometendo-se a realizar entregas, cumprir metas, priorizar atendimentos, observando as necessidades e prioridades dos órgãos demandantes, assim como as diretrizes e estratégias alinhadas com os Secretários.

Deve ter disposição e atitude para liderar grandes mudanças. Precisa ter rigor legal, sem comprometer a agilidade dos processos. Precisa ter perfil colaborativo, amigável e facilitador para resolução de conflitos e comprometimento das equipes. Deve possuir experiência ou habilidade em gerenciar equipes de diferentes níveis de performance e engajamento.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto e Regime Jurídico dos Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul e pela Secretaria de Obras e Habitação

- Possuir a nacionalidade brasileira.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Possuir aptidão física e mental.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Ensino superior completo na área de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, com o registro no respectivo Conselho (CAU ou CREA).
- Ter atendido às condições prescritas para o cargo.
- Ser servidor público efetivo (Estado ou municípios).

Requisitos Desejáveis

- Experiência mínima de dois anos em cargo de Direção e/ou Coordenação de equipes.
- Conhecimento sobre Gestão pública e/ou vivência no setor público.
- Conhecimento das normativas e legislações relativas à licitação, contratação e fiscalização de obras públicas.
- Formação na área de arquitetura ou engenharia civil, com experiência na área de planejamento e gestão de obras será um diferencial.
- Pós-graduação em Gestão de Projetos será um diferencial.
- Conhecimento em Gestão de Pessoas será um diferencial.

Informações da Secretaria de Obras e Habitação

Cabe à SOP executar obras e serviços de engenharia, diretamente ou mediante contratos, convênios ou acordos com outros órgãos da Administração, para construção, ampliação, conservação e recuperação do patrimônio público; fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar, administrar e receber obras e serviços de engenharia e arquitetura, excetuando-se as obras viárias; prestar assistência aos municípios, encaminhando e acompanhando as demandas de projetos e estudos na área de obras públicas; executar obras públicas direta ou indiretamente na área de recursos hídricos; elaborar ou administrar a elaboração de projetos técnicos de manutenção, conservação e reforma dos prédios públicos do Estado, nos termos propostos pelos órgãos da Administração Direta, e por cooperação técnica com os órgãos e entidades da Administração Indireta e de municípios; formular, coordenar e executar a política de habitação de interesse social e de desenvolvimento urbano; executar a política de regularização urbana e fundiária; coordenar e executar a remoção e o reassentamento de pessoas localizadas em áreas de risco; padronizar projetos de engenharia e arquitetura de obras públicas, excetuando-se as viárias; promover ações de recuperação e conservação de estradas vicinais existentes; e executar e elaborar estudos e projetos de novas estradas vicinais e pontilhões.

(Atualizada conforme Anexo I da Lei nº 15.246, de 02 de janeiro de 2019).

Produto

Os principais produtos são a elaboração de projetos de arquitetura e engenharias, planilhas orçamentárias, cronogramas de obras e a fiscalização técnica de obras de arquitetura e engenharia em edificações de uso público estadual.

Clientes/usuários:

Os clientes (órgãos demandantes) são as Secretarias de Estado (Administração Direta) bem como os órgãos da Administração Indireta Estadual, mediante cooperação técnica.

Mapa Estratégico do Governo



Secretário de Obras e Habitação

José Luiz Stédile.

[Clique aqui para acessar o site oficial da Secretaria de Obras e Habitação](#)

Mais informações

Remuneração e benefícios

- Remuneração bruta mensal: Função Gratificada (FG11) no valor de R\$ 3.664,01 acrescido de Gratificações GET e GEÁPO ou GISAE;
- Férias e 13º salário, proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação;
- A carga horária será integral, 40 horas semanais.

Formato de contratação

Função Gratificada.

Local de trabalho e disponibilidade para viagens

A cidade de residência será Porto Alegre. O local de trabalho será no Centro Administrativo do Estado. O prédio é acessível para pessoas com necessidades especiais. O profissional deverá ter disponibilidade para realizar viagens esporádicas dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações adicionais

O profissional não será ordenador de despesa.

[Clique aqui para se inscrever qualificars.rs.gov.br](https://qualificars.rs.gov.br)